



LEI Nº 2.914, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

“Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº. 2.903/2014 e dá outras providências”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº. 2.903 de 02 de setembro de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Academia ao Ar Livre fica denominada “Academia Jaime Estevão Gonçalves – Galo Veio”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de setembro de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal